



**República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Catalão**

**DECRETO Nº 1.066 DE 25 DE JULHO DE 2025.**

**“Dispõe sobre as tarifas do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago nas vias e logradouros públicos do Município de Catalão, Estado de Goiás”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo, e nos termos da Lei Orgânica deste Município, da lei municipal de nº 3.024/2013 e do decreto municipal de nº 1.017/2013, bem como o Contrato de Concessão (Contrato nº 197/2014 – Concorrência nº 06/2013), para a exploração das áreas de estacionamento rotativo da cidade de Catalão;

**Considerando** que as tarifas serão reajustadas anualmente de acordo com a Cláusula Terceira do Contrato de Concessão de nº 197/2014, advindo de Concorrência Pública nº 06/2013, onde se sagrou vencedora a Empresa EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA;

Considerando a solicitação de reajuste das tarifas do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago apresentada pela CONCESSIONÁRIA, encaminhada através do Requerimento 2025021733, datado em 24 de junho de 2025;

Considerando que o contrato retro mencionado se conduz especialmente pelas Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.987/95, sendo necessário rever os preços das tarifas para se manter o equilíbrio econômico-financeiro da contratação;

Considerando tudo mais sobre o assunto,

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes tarifas para o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago da cidade de Catalão:

**- ZONA AZUL: 1h R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos);**



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Catalão

**- ZONA VERDE 1h R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos);**

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus legais e jurídicos efeitos a partir do dia 1º (primeiro) de agosto do corrente ano.

**Gabinete do Prefeito do Município de Catalão, 25 de julho de 2025.**

  
**VELOMAR GONÇALVES RIOS**  
PREFEITO MUNICIPAL